



**MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1290      Páginas 10

Guaratuba, 28 de Janeiro de 2.026



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

### 209º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 05 (cinco) Agentes de Fiscalização, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 02 (dois) Atendentes Administrativos, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 05 (cinco) Serventes de Limpeza, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, sendo 02 (dois) para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 01 (um) para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa

causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
  - Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 28 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 209º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

#### CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- Documentação Específica:
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
13	Geral	Jefferson de Moraes	03195753901	6953690-5
14	Geral	Adalberto Cristiano dos Sa Santos	05440731938	97359377
23	PN	Regiane Tamura	35976959814	423526078
15	Geral	Ronaldo José Prigoli	04974388959	8.379.990-0
16	Geral	Erich Michael Moro dos Santos	10606672907	130124658

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

#### CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
39	Márcia Carlet da Luz	08337832975	107638830
40	Maria Clara Auer de França	10312372914	135616400

#### CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
299	Juliana Gonçalves de Oliveira	05215965994	5577908
300	CONVOCADO NO EDITAL 77º	-----	-----



301	Rute Maica Bitencourt Nosvitz	06997677924	124315689
302	Mariele Rodrigues da Cunha	09984177939	13.405.294-5
303	Jane Jesuatto	53535464900	43680366
304	Leda de Fatima da Silva	04125582971	82039384

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
82	Beatriz Pedroso Cuba	09776865909	132037280
83	Emilena de Oliveira Braga	08138391901	77636994

### 210º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR 05 (cinco) Auxiliares da Educação Infantil, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega do documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Cuidador Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e 01 (um) Facilitador de Oficinas, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 04 (quatro) Motoristas CNH AB com EAR, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 06 (seis) Motoristas CNH D com EAR, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.**

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP N° 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de

Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1290

Data: 28 de janeiro de 2.026

Página - 4 -

candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 28 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 210º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
271	Juhlly Eloisa	10308715900	129530731
272	Ana Cristina Silka dos Santos	04527622943	81505195
273	Loriane Silva Cordeiro Bodnar	06233061903	99942223
274	Lindsay Cristi Cordeiro dos Santos	09286703929	105441452
275	Rafaela Viana Gallo	12310499951	145901782

### CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
48	Aline Litza	08066343914	87921697

### CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
- 2. Comprovante de Habilidade numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	Yago Rodrigues Redede	09600211914	131708467

### CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
39	PN	Rene Lourenço	04313906908	85771833
14	Geral	Cesar de Arruda Penteado	99364573900	58388289
15	Geral	Renan Willian Muncinelli	11593255969	134414260
16	Geral	Maria Helena Hennel	87705028972	36786825

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência

### CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
180	PN	Diego Monteiro do Amaral	06320530979	103056667
42	Geral	André Luis Maciel	04411162997	87126838
43	Geral	Rodrigo Ribeiro Batista	00484225928	64232770
44	Geral	Evandro Lincoln Pereira Dias	74049747391	227377940
45	Geral	Gustavo Willian Bueno	07027468948	106043620
46	Geral	Demerson de Oliveira Kalluf	03305663936	7826749-6

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

### 131º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Operador de Máquinas, para repor a vaga do candidato que solicitou fim de fila, através do protocolo nº 2935/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº. 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médica-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 28 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 131º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

#### CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
78	Rosicler Strey	72174420953	2519671

#### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	João da Silva Pereira	00577547992	4044365

### 132º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Professor Supporte Pedagógico, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das



08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na

Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
  - Documentação no ato da Posse:



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1290

Data: 28 de janeiro de 2.026

Página - 7 -

2. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 28 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 132º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

### **CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- 2. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
30	Claudemar Pedroso Lopes	05689622907	90867334

## DECRETOS MUNICIPAIS

### **DECRETO N° 27.109**

Data: 27 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Gil Fernando de Plácido e Silva Justus, do cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 3308/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Gil Fernando de Plácido e Silva Justus, do cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO N° 27.110**

Data: 27 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, interinamente, Taiana Naiara da Silva, para o cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 3308/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada (a), interinamente, Taiana Naiara da Silva, CPF nº 052.450.279-09, para o cargo de Ouvidor geral, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO N° 27.111**

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação para o Cargo de Fisioterapeuta, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Fisioterapeuta, edital de concurso público nº 001/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 2799/26, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Fisioterapeuta, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Fisioterapeuta	1	2	3

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO N° 27.112**

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 012/26 RH-JG, protocolado sob nº 3513/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Cozinheiro com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Silvana Wotdk de Amorim Rita

RG nº 7.567.2292-6/PR e CPF/MF nº 031.642.269-00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO N° 27.113**

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 012/26 RH-JG, protocolado sob nº 3513/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Professor de Artes com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Ellencritina Schneider

RG nº 6.776.976-7/PR e CPF/MF nº 022.441.469-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1290

Data: 28 de janeiro de 2.026

Página - 8 -

### DECRETO Nº 27.114

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 011/RH-JG, protocolado sob nº 3512/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rafaella Douve da Conceição

RG/CPF/MF nº 123.733.969-39

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.115

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 011/RH-JG, protocolado sob nº 3512/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Barbara Passos Hladkyi

RG/CPF/MF nº 064.946.919-43

Marli Terezinha Rossi

RG nº 9.671.200-5/PR e CPF/MF nº 483.372.181-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.116

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Lauana Pierre Dias, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 3646/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Lauana Pierre Dias, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.117

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera, Thaynara Christyna Jeske, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Thaynara Christyna Jeske, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.118

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Breno Márcio Machado Tarra, para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Breno Márcio Machado Tarra, CPF/MF nº 113.482.309-67, para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 15.891

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Cria a comissão de análise da POC (prova de conceito), para o pregão que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores para compor a comissão de análise da POC (prova de conceito), para o pregão que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal, conforme segue:

•Jemima Aliano, matrícula funcional nº 160.091;

•Rafael Pinheiro de Freitas, matrícula funcional nº 58921;

•Andre Luis Goncalves, matrícula funcional nº 54.281;

•Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157.021;

•Jean Carlo Lukavy, matrícula funcional nº 55.521.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.892

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa o servidor Ilson Augusto Rhoden a prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, artigo 38, § 1º da Lei 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 174/2025 GS/SEES, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, o servidor Ilson Augusto Rhoden, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 161871, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.026 à 31 de dezembro de 2.023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1290

Data: 28 de janeiro de 2.026

Página - 9 -

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORTRARIA N° 15.893**

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Marja Pessoa dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 2675/26, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 213951, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### **PORTRARIA N° 15.894**

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Augusto Santos Wagner.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 3035/26, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Augusto Santos Wagner, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 75441, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### **PORTRARIA N° 15.895**

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa o servidor (a) Marja Pessoa dos Santos a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 2610/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido (a) à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, o servidor(a) Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21420, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### **PORTRARIA N° 15.896**

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Altera período aquisitivo de Licença Especial concedia por meio da Portaria Municipal nº 10.425/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 2796/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, exclusivamente, o período aquisitivo de licença especial concedida através da Portaria Municipal nº 10.425/14, da servidora Denise Escurceles Cordeiro, matrícula funcional nº 21325, passando o decênio usufruído para 01/fevereiro/2004 a 31/janeiro/2014, conforme informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos do Município, no protocolado supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### **PORTRARIA N° 15.897**

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Altera período aquisitivo de Licença Especial concedia por meio da Portaria Municipal nº 15.277/25.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3032/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, exclusivamente, o período aquisitivo de licença especial concedida através da Portaria Municipal nº 15.277/25, da servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 49131, passando o decênio usufruído para 19/fevereiro/2011 a 18/fevereiro/2021, conforme informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos do Município, no protocolado supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

## **CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Guaratuba e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO

DE GUARATUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº

1.668/2016, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberar,  
acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando o  
controle social e a participação democrática;



CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) constitui instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas

públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as orientações técnicas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade

Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, em especial a Resolução nº 233/2025 – SEMIPI/GAB, que

estabelece os procedimentos para apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e condiciona sua aprovação pelo Conselho Municipal como requisito para fins de regularização

do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF

2025–2027

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.112/2025, que condiciona o acesso a

recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM à existência de Plano Municipal

dos Direitos da Mulher aprovado pelo respectivo Conselho;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi elaborado de forma

intersetorial, com base em diagnóstico situacional, indicadores oficiais, dados públicos,

deliberações conferenciais e escuta qualificada, sob coordenação da Gestão Municipal, com

participação da Comissão de Elaboração do Plano disposto na Resolução Normativa

nº10/2025;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi apresentado, analisado, discutido e apreciado pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião extraordinária, garantindo o exercício

do controle social, da transparência e da participação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM, apresentado pela Gestão

Municipal, em conjunto com a Comissão de Elaboração do Plano, em reunião ordinária do

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 26 de Janeiro de 2026.

Art. 2º Reconhecer o Plano Municipal dos Direitos da Mulher como instrumento orientador da

Política Municipal dos Direitos da Mulher, devendo nortear a formulação, execução,

monitoramento e avaliação das ações governamentais, de forma transversal e intersetorial,

durante o período de sua vigência.

Art. 3º Declarar que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher aprovado por esta Resolução

atende às exigências estabelecidas pela Resolução nº 233/2025 – SEMIPI/GAB, para fins de

regularização e manutenção do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF

2025–2027, sem prejuízo de adequações futuras decorrentes de orientações técnicas

complementares.

Art. 4º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que assegure as condições administrativas,

técnicas e orçamentárias necessárias para a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, observando sua compatibilização com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme declaração a ser encaminhada à SEMIPI, nos termos da Resolução nº 233/2025.

Art. 5º Determinar que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhe, monitore e avalie a execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em articulação com a Gestão Municipal, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a rede intersetorial de políticas públicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2026.

Grazieli Eurich

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Guaratuba - PR

## EXPEDIENTE

### Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correia dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)